



## **Grupo de Trabalho sobre a revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Regionais Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/ CRESS**

### **RELATÓRIO FINAL**

**[Metodologia aprovada em plenária realizada em 6/9/13 no 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS]**

#### **Introdução**

O presente documento registra as contribuições dos CRESS em relação à proposta de revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Descentralizados e Nacional.

O documento elaborado pelo GT (em sua 1ª reunião) foi encaminhado aos CRESS, para que estes apresentassem sugestões de aprimoramento para posterior sistematização. Para tanto, foram encaminhados ofícios aos CRESS: Ofício Circular CFESS n. 186/ 2012 (prazo 1º/12/12); Ofício Circular CFESS n. 13/ 2013 (prazo 13/3/2013); Ofício Circular CFESS n. 56/ 2013 (prazo 15/4/2013). Os CRESS RJ, SE, MA, MS, SP, AL enviaram suas contribuições.

As sugestões apresentadas foram discutidas em reunião do GT, realizada em 17 de abril de 2013, na sede do CFESS.

Como resultado desta reunião elaborou-se com documento contendo as discussões do GT em relação a cada uma das sugestões apresentadas, indicando-se aquelas acatadas pelo GT, que passaram a compor o relatório em sua versão revisada.

Em continuidade ao processo, a versão revisada foi submetida à discussão durante dos Encontros Regionais Descentralizados, ocorridos entre os meses de junho e julho de 2013, espaços preparatórios para o Encontro Nacional, espaço de deliberação coletiva do Conjunto CFESS/ CRESS.

Finalmente, as sugestões advindas dos Encontros Descentralizados foram debatidas em plenária deliberativa realizada no dia 6 de setembro de 2013 no 42º Encontro Nacional, com a participação de delegados/as, observadores/as e convidados/as, sendo aprovado o conteúdo final da nova metodologia pelo conjunto de delegados/as presentes.

## I. Origem da demanda

Deliberação n. 24 do eixo temático administrativo-financeiro, aprovada no 40º Encontro Nacional CFESS/ CRESS (2011): *Criar comissão nacional para discutir proposta de nova metodologia para os Encontros do Conjunto e apresentá-la nos Encontros Descentralizados de 2012, com o intuito de potencializar os debates como momentos privilegiados de troca de experiência, análise de conjuntura macro estrutural e profissional, aprovação das políticas a serem implementadas pelo Conjunto CFESS/CRESS.*

## II. Composição do GT: Portarias CFESS n. 6 e n. 20/2012.

Região/ entidade		Conselheira/o representante
CFESS		Marlene Merisse Maurílio Castro de Matos Raimunda Nonata Carlos Ferreira Sâmya Rodrigues Ramos
Região Norte	CRESS 25ª Região/TO	Rosinalva da Silva Alves (Titular) Tânia Mara Alves Barbosa (Suplente)
Região Nordeste	CRESS 2ª Região/MA	Arlete de Brito Abreu (Titular) Graziela Martins Nunes (Suplente)
Região Centro-Oeste	CRESS 20ª Região/MT	Ana Cristina Amaral
Região Sudeste	CRESS 9ª Região/SP	Mauricléia Soares dos Santos (Titular) Núria Pardillos Vieira (Suplente)
Região Sul	CRESS 12ª Região/SC	Zenici Herbts

## III. 1ª reunião

Data: 26 e 27/5/2012

Local: sede do CFESS/ Brasília

Participantes: **Do CFESS:** Marlene Merisse, Maurílio Castro de Matos, Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Sâmya Rodrigues Ramos, Ana Cristina Abreu (assessora especial); **Dos CRESS:** Ana Cristina Amaral (CRESS-MT, região centro-oeste), Marcos Valdir Silva (CRESS-SP, região

sudeste), Rosinalva da Silva Alves (CRESS-TO, região norte); Zenici Herbts (CRESS-SC, região sul).

A região nordeste, representada pelo CRESS-MA, justificou ausência.

Pelo CRESS-SP, região sudeste, participou desta reunião, o conselheiro Marcos Valdir, por impossibilidade das conselheiras indicadas como titular e suplente.

#### **IV. Histórico do processo de construção dos Encontros Descentralizados e Encontro Nacional no âmbito do Conjunto.**

Desde o ano de 1966, o Conjunto CFESS/ CRESS<sup>1</sup> realiza encontros nacionais entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como forma de possibilitar a discussão conjunta de vários aspectos que dizem respeito à adoção de estratégias coletivas para a ação fiscalizadora do exercício profissional, discutindo-se nesses espaços, pautas comuns para o aprimoramento do desempenho do Conjunto e de seu processo organizativo.

Vale ressaltar que, até 1993, esses encontros não estavam previstos na lei de regulamentação profissional. Caracteriza-se, portanto, como uma decisão política do Conjunto.

O acúmulo dessa experiência de organização, de uma visão de Conjunto e, muito provavelmente, a riqueza das discussões empreendidas nesses espaços, indicaram às/aos dirigentes das entidades a necessidade de propor a previsão legal do **Encontro Nacional**, de caráter deliberativo, no texto da nova lei de regulamentação profissional, que veio a substituir a lei 3.252, de 1957.

Assim, a lei 8.662/93, estabeleceu em seu artigo art. 9º: *O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.*

Ao longo desse período, a partir da necessidade de diálogo entre o Conjunto, foram criados alguns espaços que favorecessem a interlocução entre o CRESS e destes com o CFESS, na direção de uma gestão democrática e participativa.

Nesse sentido, o 16º Encontro Nacional de 1987, deliberou pela realização de **Encontros Nacionais de Fiscalização**, que passaram a acontecer juntamente com o Encontro Nacional CFESS/ CRESS, a partir de 1988, formato que vigorou até 1995. No período entre 1988 e 1995 foram realizados sete Encontros Nacionais de Fiscalização<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Até a aprovação da lei 8.662 em 1993, denominava-se Conjunto CFAS/ CRAS.

<sup>2</sup> 1º, em Aracajú/SE (1988); 2º (não encontramos registro); 3º, em Belo Horizonte/MG (1991); 4º, em Goiânia/GO (1992); 5º, em Belo Horizonte/ MG (1993); 6º, em Brasília/ DF (1994); 7º, no Rio de Janeiro/RJ (1995).

Visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996/1999, em substituição aos Encontros Nacionais de Fiscalização, instituíram os **Encontros Descentralizados Regionais**, que passaram a ocorrer anualmente em período anterior à realização do Encontro Nacional, tendo caráter preparatório (não deliberativo). Esses Encontros Descentralizados ampliaram o temário de discussões para além das questões da fiscalização, incluindo outros eixos de discussão, a exemplo da ética/ direitos humanos, seguridade social, formação profissional, relações internacionais, comunicação e administrativo-financeiro.

No formato atual, que passou a vigorar a partir de 1996 e se mantém até os dias atuais, a realização dos Encontros Descentralizados Regionais se insere no processo de elaboração da agenda do Conjunto, nos quais têm início os debates dos CRESS, juntamente com o CFESS, nas cinco regiões geográficas (norte, sul, sudeste, nordeste e centro-oeste). As propostas discutidas regionalmente são levadas ao Encontro Nacional, que tem caráter deliberativo, conforme previsto no art. 9º da lei 8.662/93.

Cabe ressaltar nesse contexto, que os CRESS da região nordeste, por decisão coletiva e autônoma dos Regionais, passaram a realizar desde o ano de 1991, **Encontros Regionais**, os quais se sucederam até 1996 e contavam com a participação do Conselho Federal. No período foram realizados cinco encontros dessa natureza<sup>3</sup>, os quais priorizavam as discussões relativas ao processo de fiscalização do exercício profissional, embora incorporassem também outras temáticas.

Para além desses espaços de construção da agenda coletiva do Conjunto, discussões emanadas das COFIs nos Encontros Nacionais, indicavam à necessidade de reintroduzir um momento específico de discussões que propiciasse, sobretudo, o aprofundamento de questões e construção de estratégias conjuntas para o aprimoramento do processo de orientação e fiscalização do exercício profissional, frente às questões comuns, promovendo ainda troca de experiências entre os CRESS e destes com o CFESS.

Nesse sentido, as gestões 2002/2005, instituíram os **Seminários Nacionais de Capacitação das COFIs**, que passaram a se realizar a partir de 2002. Inicialmente, decidiu-se pela sua realização anual, o que aconteceu em 2002 e 2003. Posteriormente, as discussões indicaram a sua realização bienal, e assim aconteceram entre 2003 e 2007.

Nas gestões 2008/2011, numa nova etapa de discussões, tendo em vista as demandas dos CRESS em relação à capacitação continuada das COFIs e as complexas questões que desafiam cotidianamente as gestões, a periodicidade dos Seminários Nacionais de Capacitação das COFIs foi

---

<sup>3</sup> 1º Encontro Regional CFAS/ CRAS – Nordeste (Fortaleza, 1 e 2 de agosto de 1991); 2º Encontro Regional CFAS/ CRAS – Nordeste (Maceió, 1 e 2 de agosto de 1992); 3º Encontro Regional do Nordeste – CFESS/ CRESS (Natal, 8 e 9 de julho de 1994); 4º Encontro Regional Nordeste – CFESS/ CRESS (Aracaju, 1995); 5º Encontro Regional Nordeste – CFESS/ CRESS (João Pessoa, 9 a 11 de agosto de 1996).

rediscutida em função de dois elementos: a) manter o processo de capacitação continuada das COFIs pelas suas especificidades e centralidade nas ações do Conjunto; b) se constituir também como um espaço privilegiado de capacitação voltada aos conselheiros que iniciam seus mandatos. Assim sendo, se definiu que cada gestão tem a responsabilidade de organizar dois seminários de capacitação das COFIs.

Pelo exposto, vimos que a dinâmica de deliberação do Conjunto CFESS/ CRESS se dá a partir dos Encontros Regionais Descentralizados (anuais, de caráter preparatório) e do Encontro Nacional CFESS/ CRESS (anual, de caráter deliberativo), os quais se organizam de acordo com o previsto no Estatuto do Conjunto (artigos 11 a 14 e 24 da Resolução CFESS n. 469/2005). Além do caráter deliberativo em relação à agenda do Conjunto, os encontros descentralizados e nacionais se constituem também como momentos privilegiados de formação e capacitação para conselheiras/os, profissionais de base, assessores e funcionários dos CRESS e do CFESS, que podem participar na condição de delegadas/os, observadoras/es ou convidadas/os.

Fruto de discussões e deliberações dos Encontros Nacionais, outros espaços de formação, capacitação e aprimoramento foram sendo instituídos no âmbito do Conjunto, e atualmente se complementam em várias dimensões, a saber:

- **Seminário de Gestão Administrativo-Financeira**, que ocorre no início de cada gestão, visa oportunizar o aprofundamento dos aspectos normativos e instrumentais relativos à gestão administrativo-financeira, iniciados na gestão 1999/2002;
- **Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento**, iniciado em 2000, que ocorre anualmente, objetiva a ampliação do debate ético, compreendendo-o no âmbito da atividade profissional, política e social, dos direitos humanos, ultrapassando a sua dimensão meramente legal e formal;
- **Seminário Nacional de Comunicação**, realizadas duas edições, em 2006 e 2010, discutindo-se a elaboração e aprimoramento da Política Nacional de Comunicação e sua implementação como um instrumento político do Conjunto CFESS/ CRESS, destinado a fortalecer e potencializar a produção e a socialização de informação na direção de reafirmar o projeto ético-político profissional.
- **Seminários temáticos**: assistência social, saúde, sociojurídico (2009); previdência (2010); questão urbana (2011); educação (2012); direitos humanos e organização sindical (a realizarem-se ainda neste ano).

#### **V. Problematização, avaliação e sugestões acerca do processo de deliberação do Conjunto e seus desdobramentos.**

A avaliação que se segue teve como referência elementos apontados pelas/os representantes do GT (dos CRESS e do CFESS), pelos registros das avaliações dos participantes do 40º Encontro Nacional CFESS/ CRESS, além da avaliação das repercussões de encaminhamentos aprovados, decisões políticas e operacionais que trouxeram dificuldades ao Conjunto.

Verificou-se, nesse patamar, que a agenda do Conjunto deliberada nos Encontros Nacionais vem crescendo a cada ano e se tornando bastante densa para ser executada no prazo de um ano, o que gera o não cumprimento da agenda em sua totalidade e, por isso, a permanência de deliberações no decorrer de vários Encontros Nacionais. Além disso, as deliberações normalmente se desdobram em diversas estratégias, o que foi avaliado como dificuldade para os CRESS, que em algumas situações, têm dificuldade em conciliar seus planos de ação locais com a agenda nacional.

Destaca-se, ainda, o caráter da fiscalização que o Conjunto vem construindo ao longo de sua trajetória histórica, que amplia a concepção da fiscalização do exercício profissional, para além do seu caráter legal e regulatório, e incorpora às ações de orientação e fiscalização do exercício profissional as dimensões afirmativa de princípios e político-pedagógica, agregadas à dimensão normativo-disciplinadora.

Em que pese esse avanço na concepção da fiscalização, impõe-se ao Conjunto a tarefa de construir uma agenda de trabalho que responda aos desafios postos à profissão na atualidade, contemple a concepção da PNF e preserve os espaços deliberativos, participativos e democráticos construídos pelo Conjunto. É importante observar que essa direção está em plena sintonia com a direção do projeto ético-político profissional construído no âmbito do Serviço Social brasileiro nas últimas décadas.

**Alguns indicativos para avaliação foram explicitados pelos participantes do GT, a saber:**

- nos encontros nacionais se colocam muitas discussões, sem o devido preparo das delegações, pelo excesso de demandas;
- nos encontros nacionais se observa um misto de vários níveis de debate: desde questões de interesse geral e, por vezes, questões muito específicas de determinado CRESS ou mesmo de determinadas áreas de atuação;
- importante ressaltar que o encontro nacional é um espaço de formação política e de capacitação;
- dificuldades de operacionalização da agenda na base de cada CRESS, tanto pelas diferenças regionais, de estrutura dos CRESS, quanto pelas demandas colocadas regionalmente, que algumas vezes se diferenciam;
- uma parte das deliberações aprovadas, principalmente nos eixos da fiscalização e da seguridade social apresentam vários níveis de desdobramentos;

- identifica-se a necessidade de enxugar a agenda, prevendo ações com responsabilidade ética, política e financeira;
- é preciso eleger prioridades e delimitar prazos diferenciados para as diferentes propostas de acordo com a dimensão e abrangência das deliberações;
- é preciso evitar deliberações que apenas reforcem o que já está previsto nos instrumentos normativos do Conjunto;
- há concordância entre os participantes do GT quanto a necessidade de aprimorar o processo deliberativo do encontro nacional, enfatizando as questões de âmbito nacional;
- é preciso preservar a autonomia dos CRESS para elaborarem os seus planos de gestão, compatibilizando-os com as deliberações do encontro nacional.

**Algumas reflexões/ sugestões decorrentes das discussões:**

- as propostas devem ser pensadas de acordo com a estrutura de cada CRESS/ atentar para as condições objetivas: aprovar uma agenda exequível;
- atentar para a criação das rubricas orçamentárias para sustentar o encaminhamento das propostas: compatibilizar deliberação e orçamento;
- atentar para a fundamentação jurídica das propostas, além do aspecto político;
- manter a estrutura atual em relação aos eixos temáticos, porém atentando para os aspectos orçamentários, administrativos e jurídicos que sustentem as possibilidades;
- indicativo de que as propostas devem ser discutidas nos CRESS e aprofundadas nos encontros descentralizados, antes da discussão nacional;
- nos últimos encontros das gestões não se deve aprovar: local de realização do CBAS, tema da campanha de gestão, seminários temáticos;
- ter como indicativo que as propostas sejam mais amplas e não conter tantos detalhes;
- reforçar o compartilhamento das responsabilidades quanto ao cumprimento das deliberações entre CFESS e CRESS;
- introduzir uma breve análise de conjuntura articulada ao eixo temático, antes do início das discussões;
- revisar regimentos internos – descentralizados e nacional – e adequá-los à nova metodologia a ser aprovada;
- quanto à apresentação de moções: que a comissão organizadora do evento, juntamente com a assessoria jurídica do CFESS, deverá funcionar como comissão de análise das moções para, se necessário, alertar quanto a possíveis problemas jurídicos e éticos;

estabelecer horário limite no regimento interno do Encontro para recebimento de moções que foram debatidas nos eixos temáticos;

- estabelecer que a quantidade de observadores/as e convidados/as não deve exceder ao total do número de delegados/as de cada CRESS e CFESS;
- introduzir antes da deliberação dos eixos uma contextualização da temática.

## **VI. Metodologia proposta**

Com base nas reflexões e sugestões apresentadas pelos/as participantes do GT, propõe-se a discussão em torno da seguinte metodologia: 1º ano de gestão: **PLANEJAR**; 2º ano: **MONITORAR**; 3º ano: **AVALIAR**.

- **1º ano: Planejamento:** a cada gestão, no primeiro Encontro Nacional, seria elaborado um Plano de Gestão (trienal):
  - no primeiro Encontro serão construídas propostas novas para a gestão, que serão monitoradas nos anos seguintes: planejamento /novas propostas, com base em análise de conjuntura; nas cartas programas das gestões; nas deliberações do ano anterior; aprovar propostas/ diretrizes gerais, estabelecendo-se prioridades e prazos.
- **2º ano: Monitoramento:**
  - avaliação parcial/ estágio das deliberações
  - quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações
  - indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo)
  - pensar outras estratégias
- **3º ano: Avaliação**
  - avaliação final
  - cumprimento das deliberações
  - apontar prioridades
  - Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano, deve ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

1ª Etapa: Encontro Descentralizado

Planejamento:

As novas propostas devem ser fundamentadas, tanto política como legalmente;

Apontar prioridades de ações nos eixos: definindo o que é local/regional e nacional;

As propostas no encontro descentralizado que não forem consensuadas devem ser debatidas e aprovadas/ rejeitadas no Encontro Nacional;



Monitoramento: das ações que foram planejadas (construir material de monitoramento único);

Avaliação: construir material unificado.

2ª Etapa: Encontro Nacional

Planejamento:

Nas discussões por eixo definir prioridades para o 1º, 2º e 3º ano de gestão;

As propostas de âmbito nacional devem ser transformadas em: ações, prazos e responsáveis;

Monitoramento: das ações que foram planejadas (construir material de monitoramento único);

Avaliação: construir material unificado.

## VII. Observações e recomendações

O GT considerou que a implementação de uma nova metodologia requer um esforço conjunto para compreendê-la dentro da dinâmica própria dos Encontros Nacionais e de acordo com as competências desse espaço deliberativo, preservando-se este caráter, como uma construção democrática do Conjunto. O aperfeiçoamento da metodologia se dará continuamente, considerando-se as avaliações processuais.

Nesse sentido, algumas **recomendações** podem ser sinalizadas:

- Esforço no sentido de elaborar propostas gerais: evitar subdivisões, definição de estratégias e outros desdobramentos;
- Incluir no regimento interno do Encontro a constituição de uma comissão para revisão das moções a serem apresentadas na Plenária para deliberação
- Evitar aprovação de propostas, que já se encontram previstas nos instrumentos normativos do Conjunto;
- Manter a divisão dos eixos temáticos hoje existentes: fiscalização profissional; ética/ direitos humanos; seguridade social; formação profissional/ relações internacionais, comunicação e administrativo-financeiro;
- Os tempos de intervenção devem ser definidos no Regimento Interno e observados por todos/as os/as participantes, respeitando-se a condução da coordenação das mesas e grupos temáticos;
- Recomenda-se às comissões organizadoras dos eventos que as mesas de debates sejam compostas de no máximo, duas pessoas; intervenções de quatro a cinco minutos; blocos compostos por maior número de intervenções, viabilizando os comentários dos/as palestrantes em duas oportunidades.

O GT avaliou, por fim, alguns **aspectos positivos** da implementação da nova metodologia.

- Autonomia das entidades (CFESS, CRESS, Seccionais) tendo em vista que as ações seriam pautadas como indicativos gerais, sendo as estratégias e desdobramentos realizados de acordo com a agenda e planejamento de cada entidade;
- Planejamento das ações compatíveis e adequadas ao orçamento de cada entidade;
- Maior aproveitamento do espaço de discussão nos grupos temáticos nos Encontros Nacionais, na medida em que as discussões se voltariam para a socialização de experiências e para avaliação das ações empreendidas pelas entidades do Conjunto em nível nacional e estaduais.

Por fim, aponta-se para um período de transição para essa metodologia entre 2012 e 2013, a ser consolidada a partir dos debates e discussões realizados no 41º e 42º Encontros Nacionais CFESS/ CRESS.

A nova metodologia aprovada em 2013 passará a nortear os próximos Encontros Descentralizados e Nacionais, a partir de 2014.

Recife, (PE), 6 de setembro de 2013.

Conselho Federal de Serviço Social  
Conselhos Regionais de Serviço Social